



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR**, Servidor Público, natural de Baião Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baião, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo administrativo nº 001/2025-CMB referente à **INEXIGIBILIDADE 004/2025-CMB-INEX** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE CONTROLE DE SITE, SOFTWARE DE PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE BAIÃO E HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO PARA ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)**. Originário do Processo de Inexigibilidade que tem como CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO e de Outro lado a Empresa, **JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, Inscrita no **CNPJ: 23.700.166/0001-16**. No Valor Global R\$ R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Declara ainda, que o Processo Administrativo e Contrato encontram-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas
- () Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir.

Por fim, declaramos ciência, de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Baião/PA, 20 de janeiro de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Controlador Interno

Portaria nº 003/2025